

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Projeto Básico 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO	29/06/2026 11:43 (v 0.18)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		3884/2026

1. Descrição do objeto da contratação

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra destinada à implantação de praça pública, a ser realizada mediante processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A intervenção proposta consiste na implantação completa de um equipamento urbano de convivência em área atualmente ociosa, com o objetivo de promover a valorização do espaço público, incentivar a convivência social, proporcionar lazer à população e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A solução deverá contemplar todas as etapas técnicas necessárias para assegurar a funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada integração ao contexto urbano existente.

De forma integrada, os serviços a serem executados compreenderão, no mínimo:

- realização de serviços preliminares, incluindo limpeza, desobstrução e regularização do terreno;
- implantação de sistema de drenagem superficial, compatível com as condições topográficas e pluviométricas locais, visando evitar acúmulo de águas pluviais e processos erosivos;
- execução de pavimentação adequada ao uso público, garantindo acessibilidade, conforto e segurança aos usuários;
- instalação de sistema de iluminação pública eficiente, com vistas à segurança e ao uso noturno do espaço;
- implantação de projeto paisagístico funcional, com utilização de espécies vegetais adaptadas às condições climáticas locais e de baixa necessidade de manutenção;
- instalação de mobiliário urbano, tais como bancos, lixeiras, sinalização e demais elementos necessários ao pleno uso do espaço;
- execução de quaisquer outros serviços complementares indispensáveis à plena operacionalização e fruição coletiva da área.

A execução da obra deverá observar rigorosamente as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relativas à acessibilidade, instalações elétricas, estruturas de concreto, pavimentação e segurança, bem como atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação urbanística municipal vigente e demais normativos aplicáveis.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá assegurar a garantia dos serviços executados e dos materiais empregados, nos prazos estabelecidos em lei e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios ou defeitos construtivos identificados durante o período de garantia. Os equipamentos instalados, especialmente luminárias e componentes elétricos, deverão possuir garantia do fabricante, devidamente comprovada. A solução adotada deverá priorizar o uso de materiais duráveis, de baixa manutenção e com fácil disponibilidade no mercado nacional, visando à redução de custos operacionais futuros para a Administração Pública.

Quanto ao modelo de execução, a contratada será responsável pela execução integral do objeto contratado, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários à perfeita realização dos serviços, sob o regime de empreitada por preços unitários, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram este Projeto Básico.

O contrato deverá prever cronograma físico-financeiro detalhado, com definição clara das etapas de execução, marcos de medição e prazos, de modo a assegurar o adequado acompanhamento da obra. O pagamento à contratada estará condicionado à efetiva execução dos serviços, devidamente atestada pela fiscalização.

O modelo de gestão contratual será baseado em fiscalização técnica contínua e sistemática, com registros formais de acompanhamento, realização de medições periódicas vinculadas ao progresso físico da obra e controle rigoroso da qualidade dos serviços executados.

No tocante à qualificação técnica, deverá ser exigida da empresa licitante a comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em obras de urbanização, e implantação de praças públicas ou serviços similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Tais documentos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou registros equivalentes junto ao conselho profissional competente.

2. Planta de localização da intervenção

A planta integrante do projeto referente ao presente processo licitatório encontra-se disponibilizada no **Arquivo- Localizacao Vovo Marica** que constitui parte integrante deste Projeto Básico. O anexo contém a representação gráfica da área objeto da intervenção, permitindo sua perfeita identificação e localização, correspondente ao endereço situado na **Rua José de Alencar, Setor Sebastião Barbosa, Itaberaí/GO**. Todos os licitantes deverão considerar as informações constantes nesse documento para fins de elaboração de propostas e execução dos serviços previstos.

3. Elementos gráficos de engenharia

Os elementos gráficos de engenharia constantes neste Projeto Básico foram elaborados com a finalidade de representar, de forma clara, precisa e padronizada, todas as soluções técnicas previstas para a execução das obras de infraestrutura destinadas à implantação adequada de praça pública no Município de Itaberaí. Os desenhos técnicos compreendem plantas baixas, cortes, perfis, fachadas, detalhes construtivos, seções transversais, quadros, esquemas e demais representações necessárias à perfeita caracterização dos serviços a serem executados.

Tais elementos foram desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e têm por objetivo subsidiar a correta interpretação do projeto, possibilitando a adequada execução, o acompanhamento, a fiscalização e a medição dos serviços contratados. Além disso, visam assegurar a compatibilidade entre as disciplinas envolvidas, a precisão executiva e o atendimento aos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos para a obra.

Todo o conteúdo técnico mencionado encontra-se detalhadamente apresentado nos arquivos abaixo que compõem o conjunto de projetos executivos e complementares deste Projeto Básico:

- **ARQ.PÇ.VVMARICA.ITABERAI.R0.2026.03.26;**
- **PROJ.EST.CA.AFTEATRO.VVMARICA.ITABERAI.R0-2026.02.25;**
- **PROJ.HIDR.PRAÇA.ITABERAI.02.2026;**
- **PROJETO_ELETRICO_PRACA_VOVO_MARICA_ITABERAI (1)-Layout1.pdf REV001 (3) sign;**

Estes documentos permitem a compreensão inequívoca da intervenção proposta, contemplando todas as informações técnicas necessárias à correta interpretação, planejamento e execução dos serviços. Sua elaboração foi realizada por profissionais legalmente habilitados e devidamente capacitados, observando-se as normas técnicas vigentes, os critérios de engenharia aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes, garantindo a confiabilidade, a consistência técnica e a viabilidade executiva das soluções apresentadas.

4. Estudos topográficos

O estudo topográfico referente ao presente projeto encontra-se disponibilizado no **Arquivo RASOF_LEV_PRAÇA_VOVO_MARICA (1)**, integrando a documentação técnica deste Projeto Básico e contendo todas as informações necessárias à correta compreensão das características físicas, geométricas e altimétricas da área objeto da intervenção. O levantamento foi executado por profissionais habilitados, mediante a utilização de métodos e equipamentos apropriados, garantindo a confiabilidade e a precisão dos dados planialtimétricos obtidos.

As informações levantadas constituíram elemento fundamental para o desenvolvimento das soluções de engenharia propostas, subsidiando a elaboração das plantas, detalhamentos e demais documentos técnicos que compõem o projeto. Os dados topográficos permitiram a adequada definição da implantação dos equipamentos e estruturas previstas, bem como a análise das condições existentes de relevo, declividade, drenagem superficial, acessibilidade, movimentação de terra e demais condicionantes que influenciam a execução da obra.

Além de fornecer suporte técnico para o dimensionamento e compatibilização dos elementos projetados, o estudo topográfico possibilitou a identificação de eventuais interferências e particularidades do terreno, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e economicamente viáveis.

Dessa forma, o levantamento topográfico constitui instrumento indispensável para a validação das premissas adotadas no projeto, assegurando maior precisão na quantificação dos serviços, no planejamento executivo, na fiscalização da obra e na mitigação de riscos técnicos durante a fase de execução, promovendo a otimização dos recursos públicos e a adequada implantação da Praça Vovó Marica no Município de Itaberaí/GO.

5. Memorial descritivo

O Memorial Descritivo estabelece de forma detalhada os elementos constituintes da obra, os respectivos métodos construtivos e as unidades de medidas adotadas. As Especificações Técnicas definem as diretrizes e condições para a execução dos serviços, incluindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis, bem como os critérios de medição e aceitação dos serviços.

É vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo quando acompanhada da expressão “ou equivalente”, devidamente justificada, de modo a assegurar a ampla competitividade do certame, nos termos da legislação vigente.

O Memorial Descritivo pormenorizado encontra-se disponível nos Arquivos:

- **MDC.DESC.HID-PRAÇA.VOVÓ.MARICA.ITABERAL.R00 - 13.02.2026;**
- **MDC.PÇ.VV.MARICA.ITABERAL.R0.2026.02.10;**
- **MEM.DESC.EST.CA.AFTEATRO.VVMARICA.ITABERAL.R0-2026.02.25;**
- **memorial_tecnico descritivo;**

Deste Projeto Básico, integrando-o para todos os fins.

6. Especificações técnicas

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente todas as disposições constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, estudos complementares e demais documentos que integram este Projeto Básico. Todos os elementos deverão ser analisados de forma conjunta e complementar, prevalecendo a necessidade de compatibilização técnica entre as peças que compõem o conjunto documental.

Eventuais divergências, omissões ou inconsistências identificadas durante a execução deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para análise e deliberação, não cabendo à contratada proceder a alterações sem a prévia autorização da Administração. A contratada será responsável por verificar previamente a compatibilidade entre os documentos fornecidos, adotando todas as providências necessárias para garantir a perfeita execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e as condições estabelecidas contratualmente.

7. Orçamento

O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), utilizando-se a **data-base de dezembro de 2025**. Complementarmente, foram utilizadas as tabelas de referência da ORSE, EMOP, EMBASA-BA e CPTM, observados os critérios de composição de custos, produtividade e encargos sociais vigentes à época da elaboração do projeto.

O orçamento estimativo para a execução da implantação da praça, foi elaborado com base em composições e preços de referência provenientes, prioritariamente, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e, de forma complementar, da tabela de custos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA).

A utilização da tabela GOINFRA, bem como de outras bases de referência, mostrou-se necessária em razão de o SINAPI não contemplar todos os insumos, serviços e composições específicos previstos na planilha orçamentária do empreendimento, especialmente aqueles relacionados a determinados elementos arquitetônicos, revestimentos, estruturas complementares e serviços especializados indispensáveis à adequada execução do objeto.

Dessa forma, para garantir a completude, a exequibilidade e a adequada estimativa dos custos da contratação, foram adotadas as referências de preços disponíveis na GOINFRA, ORSE, EMOP, EMBASA BA e CPTM, para os itens não contemplados pelo SINAPI, observando-se critérios técnicos de compatibilidade, pertinência e atualidade das composições utilizadas.

Para a formação do valor estimado da contratação, adotou-se Benefício e Despesas Indiretas (BDI) **Não Desonerado** no percentual de 20,97%, calculado e demonstrado em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013, com a legislação correlata e com as orientações dos órgãos de controle aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

O orçamento foi elaborado de forma detalhada, contemplando todos os serviços necessários à execução do objeto, bem como os quantitativos obtidos a partir dos projetos, memoriais e levantamentos técnicos realizados, garantindo compatibilidade entre as soluções projetadas e os custos estimados para a futura contratação.

Para assegurar a transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação dos valores adotados, o orçamento encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos complementares:

I – Planilha Orçamentária Sintética e Analítica, constante no arquivo **ORÇ.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.R01**;

II – Cotações de custos unitários, constantes no arquivo **COTAÇÕES.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.2026.03.25**;

III – Demonstrativo Analítico da composição do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), constante no arquivo **BDI.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.2026.03.25**;

IV – Identificação da Parcela de Maior Valor Significativo, constante no arquivo **PMR.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.2026.03.25**;

V – Memorial de Cálculo dos Quantitativos, constante no arquivo **MEM.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.2026.03.25**;

VI – Relatório de Pesquisa de Preços, constante no arquivo **cotação-detalhado-176-2026**;

VII - Jstificativa Técnica das Exigências de Qualificação Técnica, constante no arquivo PMR.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.R01

Os documentos mencionados integram o presente Projeto Básico e constituem elementos essenciais para a compreensão da metodologia de formação dos preços, da composição dos custos estimados e da adequada elaboração das propostas pelos licitantes, devendo ser considerados em conjunto com os demais documentos técnicos que compõem a contratação.

8. Cronograma físico-financeiro ou evento

O cronograma físico-financeiro dos serviços de engenharia encontra-se devidamente elaborado, detalhado e apresentado no arquivo **CRONO.PÇ.VV.MARICA.ITABERAÍ.2026.03.25**, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito, constituindo parte integrante, complementar e indissociável deste documento. A empresa contratada deverá observar e cumprir rigorosamente as disposições nele contidas durante toda a execução do objeto contratual, respeitando os prazos, etapas, metas, percentuais de execução e demais condições estabelecidas.

O Cronograma Físico-Financeiro tem por finalidade estabelecer o planejamento da execução dos serviços e a correspondente programação dos desembolsos financeiros, promovendo o adequado acompanhamento, controle e fiscalização do contrato. Os pagamentos ficarão expressamente vinculados ao efetivo cumprimento das etapas, marcos físicos, medições, entregas parciais e metas de resultado previamente definidas, observadas as condições contratuais e os critérios de aferição estabelecidos pela fiscalização.

A liberação de cada parcela financeira estará condicionada à comprovação da execução dos serviços correspondentes, mediante apresentação das medições, relatórios, documentos técnicos e demais elementos comprobatórios exigidos, devidamente analisados e aprovados pela fiscalização competente, sem prejuízo das demais obrigações contratuais assumidas pela contratada. O descumprimento injustificado dos prazos ou metas previstos no cronograma poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observada a legislação vigente.

9. Estimativa de viabilidade socioeconômica

A implantação da praça pública em lote de aproximadamente 1.143,07 m² proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração e à coletividade, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento urbano sustentável.

Sob a perspectiva da eficácia, a contratação permitirá dar destinação social adequada à área pública atualmente ociosa, promovendo sua integração ao tecido urbano e garantindo o atendimento concreto da demanda por espaços de convivência, lazer e permanência. A solução adotada responde de forma estruturada ao problema identificado no diagnóstico inicial, transformando um passivo urbano em ativo social, com potencial de uso contínuo pela população e impacto positivo na dinâmica urbana local.

Quanto à eficiência administrativa, a execução indireta por empresa especializada tende a assegurar maior previsibilidade de prazos, melhor produtividade e controle técnico da obra, com observância às normas vigentes e aos padrões de qualidade exigidos. Isso contribui para a redução de riscos de retrabalho, paralisações e desperdícios, além de possibilitar melhor acompanhamento e fiscalização por parte da Administração Pública, garantindo maior assertividade na aplicação dos recursos.

Em termos de economicidade, a contratação por meio de processo competitivo possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando o equilíbrio entre custo e desempenho. A adoção de soluções construtivas adequadas, aliada à utilização de materiais duráveis e de baixa manutenção, reduz significativamente os custos futuros de conservação, evitando intervenções corretivas frequentes e ampliando a vida útil do investimento público.

Do ponto de vista ambiental, a implantação da praça com áreas permeáveis, arborização e paisagismo adequado contribui para a melhoria do microclima urbano, aumento da infiltração de águas pluviais e redução do escoamento superficial, auxiliando no controle de alagamentos. Ademais, promove a mitigação de ilhas de calor e o aumento da cobertura vegetal urbana. A utilização de espécies vegetais adaptadas ao clima local favorece a sustentabilidade do espaço, reduzindo a necessidade de irrigação intensiva e manutenção contínua.

No aspecto social e urbanístico, a nova praça tende a fortalecer o convívio comunitário, ampliar a oferta de espaços públicos de lazer acessível e inclusivo, incentivar práticas esportivas e hábitos saudáveis ao ar livre, além de contribuir para a melhoria da sensação de segurança na região, a partir do aumento da circulação de pessoas e da ocupação qualificada do espaço urbano. Destaca-se, ainda, o potencial de valorização imobiliária do entorno e o estímulo à organização social e ao sentimento de pertencimento da comunidade.

Adicionalmente, a contratação contribui para o desenvolvimento econômico local e nacional sustentável, ao fomentar a atividade da cadeia da construção civil, gerar empregos diretos e indiretos e incentivar a aquisição de insumos e materiais produzidos no mercado nacional, observando critérios técnicos, ambientais e de qualidade. Tal dinâmica promove a circulação de renda e o fortalecimento da economia regional.

Cumprido ressaltar, ainda, que a implantação da praça pública poderá reduzir custos indiretos para a Administração no médio e longo prazo, ao contribuir para a prevenção de problemas urbanos, como ocupações irregulares, descarte inadequado de resíduos e degradação ambiental de áreas públicas.

Assim, os benefícios esperados transcendem a simples execução de obra física, representando melhoria concreta da qualidade dos serviços públicos urbanos oferecidos à população, promoção do bem-estar social, valorização do espaço urbano e racionalização do uso dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e os objetivos da gestão municipal.

10. Estudo de concepção e de alternativa

O presente levantamento de mercado tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para viabilizar a implantação da praça pública em área atualmente ociosa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa sob a ótica do interesse público.

A análise concentrou-se em duas possibilidades juridicamente admissíveis e tecnicamente viáveis: (i) execução direta pela própria Administração Municipal, com utilização de equipe, equipamentos e estrutura próprios; e (ii) execução indireta, mediante contratação de empresa especializada de engenharia, por meio de procedimento licitatório.

Para subsidiar a avaliação, foram consideradas experiências anteriores do Município, práticas adotadas por outros entes públicos de porte semelhante, parâmetros referenciais de custo baseados em tabelas oficiais e indicadores usuais de produtividade em obras de urbanização.

No que se refere à execução direta pela Administração, embora exista, em tese, a eliminação da margem de lucro empresarial, verificou-se que essa vantagem não se traduz necessariamente em economia global. Isso ocorre em razão de fatores como menor produtividade das equipes próprias, limitações operacionais, necessidade de conciliar múltiplas demandas simultâneas e maior tempo de execução. Tais aspectos tendem a elevar custos indiretos, como manutenção prolongada de canteiro, mobilização contínua de pessoal e impactos administrativos, reduzindo a eficiência da solução.

Por outro lado, a execução indireta por meio de empresa contratada, ainda que envolva a incidência de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), apresenta, de forma recorrente, melhor desempenho em termos de prazo, produtividade e qualidade. Empresas especializadas dispõem de equipes técnicas dedicadas, métodos construtivos mais eficientes, planejamento estruturado e maior capacidade de mobilização, o que contribui para a redução do tempo de execução e, conseqüentemente, dos custos indiretos associados à obra.

Sob a ótica técnica, ambas as alternativas são viáveis. Entretanto, a execução direta está fortemente condicionada à capacidade operacional disponível no Município no momento da intervenção, podendo sofrer interferências de prioridades concorrentes e limitações de recursos humanos e materiais. Já a execução indireta proporciona maior especialização técnica, definição objetiva de responsabilidades, padronização de processos e maior previsibilidade quanto ao cumprimento de prazos e metas.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada promove a transferência de parte dos riscos técnicos e operacionais à contratada, além de permitir maior controle por meio de instrumentos contratuais, medições, fiscalização e aplicação de sanções, quando necessário. Isso contribui para maior segurança jurídica e administrativa durante a execução do empreendimento.

Dessa forma, considerando o conjunto dos aspectos analisados, verifica-se que a execução indireta por meio de contratação de empresa especializada apresenta a melhor relação entre custo, prazo e qualidade para a implantação da praça pública. Tal opção se mostra mais eficiente, ao assegurar maior produtividade, previsibilidade na execução, melhor controle dos resultados e menor sobrecarga à estrutura administrativa municipal.

Embora a execução direta possa sugerir economia inicial, a análise global evidencia que a contratação indireta tende a proporcionar maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, com maior probabilidade de cumprimento integral do cronograma, atendimento aos padrões de qualidade exigidos e entrega tempestiva do equipamento público à população.

Assim, conclui-se que a execução indireta é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo não apenas a realização da obra, mas a sua execução com eficiência, qualidade e segurança administrativa.

11. Documentos complementares

Com a finalidade de assegurar a adequada formalização do presente processo, bem como garantir a regularidade técnica dos serviços propostos, encontra-se anexada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), constante no **Arquivo ART PRAÇA VOVÓ MARICA, e Arquivo 1111Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496_1977, Res. 1** em conformidade com o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

A apresentação da ART visa comprovar a responsabilidade técnica pelos estudos, projetos, especificações, levantamentos e demais atividades de engenharia relacionadas ao objeto da contratação, assegurando que os serviços observem os critérios técnicos, normativos e de segurança exigidos pelos órgãos competentes e pela legislação aplicável.

Integra, ainda, o presente instrumento, a Matriz de Gerenciamento de Riscos, constante no **Arquivo MR_989403-000076-2026**, elaborada com o objetivo de identificar, analisar, classificar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento e mitigação dos riscos inerentes à execução do objeto contratado, contemplando aspectos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros, ambientais e contratuais.

A Matriz de Gerenciamento de Riscos constitui importante ferramenta de governança e planejamento contratual, permitindo a definição clara das responsabilidades entre a Administração Pública e a futura contratada, especialmente quanto à ocorrência de eventos supervenientes capazes de impactar a execução da obra, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços executados.

O referido instrumento busca promover maior previsibilidade e segurança na execução contratual, mediante o estabelecimento prévio de mecanismos de prevenção, monitoramento e tratamento de riscos, reduzindo a possibilidade de ocorrência de falhas, atrasos, paralisações, aditivos desnecessários e demais situações que possam comprometer a eficiência da contratação e o interesse público envolvido.

Além disso, a adoção da matriz de riscos contribui para o fortalecimento das atividades de fiscalização, controle e acompanhamento da execução contratual, proporcionando maior transparência, segurança jurídica e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, legalidade e gestão por resultados.

Destaca-se, ainda, que a utilização da Matriz de Gerenciamento de Riscos encontra-se alinhada às boas práticas de governança pública e gestão de contratações administrativas, promovendo maior estabilidade técnica e administrativa durante toda a execução do contrato, bem como favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de resultados mais eficientes e sustentáveis para a Administração Municipal e para a coletividade beneficiada.

Dessa forma, a juntada da ART e da Matriz de Gerenciamento de Riscos ao presente processo reforça a observância dos requisitos técnicos e legais necessários à contratação pretendida, assegurando melhores condições de planejamento, controle, fiscalização e execução do objeto, em consonância com o interesse público e com as diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

12. Licenças, outorgas ou autorizações

Para a execução da presente obra, não se fez necessária a obtenção de licenças, outorgas, autorizações ou demais atos autorizativos junto aos órgãos competentes, uma vez que as características da intervenção proposta não sejam exigências dessa natureza, conforme avaliação técnica realizada durante a fase de elaboração do projeto.

A obra consiste em intervenção compatível com o uso e ocupação do local, não implicando, nesta etapa, em atividades sujeitas a licenciamento ambiental específico, outorga de recursos hídricos ou outras autorizações prévias de caráter regulatório, sem prejuízo da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis durante a execução dos serviços.

Ressalta-se que a contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente, adotando todas as medidas necessárias para prevenir impactos ao meio ambiente, garantir a segurança dos trabalhadores e da população, bem como atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos fiscalizadores no decorrer da execução contratual.

13. Subsídios

Gestão e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, conforme as competências estabelecidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a segregação de funções.

Gestor do Contrato

Compete ao gestor a coordenação das atividades relativas à fiscalização técnica e administrativa, bem como o controle do cronograma físico-financeiro e a instrução de processos de aditivos ou sanções.

Compete ao fiscal o acompanhamento direto e sistemático da execução técnica no canteiro, verificando a conformidade dos materiais, a execução dos serviços conforme as normas da ABNT e o registro fiel no Diário de Obras.

Estratégia de Fiscalização e Suprimentos

A fiscalização utilizará como parâmetro o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a Contratada manter no canteiro de obras a documentação técnica atualizada (projetos *as built*, licenças e diários). A estratégia de suprimentos deve garantir a compatibilidade entre o recebimento de materiais e as etapas de execução, evitando estoques ociosos ou paralisações por desabastecimento.

Prestação de Contas e Registros Fotográficos

Em observância ao princípio da transparência e ao **art. 19, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a fiscalização deverá manter um sistema de acompanhamento periódico da evolução da obra.

Relatórios Mensais

A Contratada deverá apresentar, juntamente com as medições, relatórios de evolução contendo o comparativo entre o planejado e o executado.

Memória Fotográfica

É obrigatória a inclusão de registro fotográfico datado e georreferenciado (sempre que possível), que demonstre claramente o avanço das etapas medidas e a qualidade dos serviços ocultos (fundações, armaduras, tubulações, etc.). A ausência de fotos comprobatórias poderá ensejar a glosa da medição correspondente.

Obrigações Perante o Órgão de Controle (TCM-GO)

O plano de gestão deve assegurar a alimentação tempestiva dos sistemas de controle externo, garantindo que a documentação da obra esteja apta a comprovar a regularidade da despesa, sob pena de responsabilização solidária do gestor e do fiscal por omissão no dever de fiscalizar, conforme jurisprudência consolidada sobre a efetividade do acompanhamento de obras públicas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO

DIRETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 11:43:41.